MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0003 DE 02 DE janeiro 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016 e o art. 2º da Portaria n.º 61, de 22 de julho de 2016;

O Procurador-Geral de Justiça do MPDFT, em exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, previamente, os analistas periciais abaixo elencados, para desenvolver perícia no exercício de 2018,

NOME	MATRÍCULA
Alan Amorim Sousa	1951
Anderson Aguiar de Barros	2601
Breno Oliveira Freire	4592
Bruno Esteves Távora	3427
Carine Adriana Câmara Barbosa	2010
Carla Pereira Rubo	2605
Custodio Chevrand Netto	5121
Daniel Fernandes Azevedo Martins	4606
Daniel Pereira Cruvinel	3333
Daniely Castelo Branco Moura Bezerra	4600
Dimitri Sergei Filgueiras Bessa	4827
Eduardo Dimas de Alsina Grau	3163
Eduardo Pio da Silveira	3969
Estevan Pardi Corrêa	3212
Guilherme Thomé de Carvalho	3928
Helmo Lopes Tavares	2621
Humberto Luiz de Oliveira Lage	3337
João Bosco Carbonesi	1196
João Bosco Ramos Ferreira	5127
Juliana Santiago de Paiva	2630
Julio Cezar de Oliveira Rangel	5004
Leandro Pereira Teixeira	3342
Luzideth Luzia Gonçalves	2638

Marcos Menezes da Paixão	3467
Mariana Calasans de Oliveira	4051
Mateus Rollember Santin	4896
Newton Alexandre Marques Correa	5015
Nicole Tadiello Graeff	4007
Otávio Alexandre Gurgel de Pontes Silva	2651
Patrícia Camila Oliveira Nogueira Falcão	3190
Paula Moreira Felix Costa	3775
Paulo Henrique Nunes	3773
Pedro Henrique Marques Fagundes	5139
Prates Silva Prates	1946
Raul Carvalho Burnett	3412
Renato Egert	3457
Santiago Moreira Magalhães	3142
Sérgio Ferreira Ramalho	2703
Silvan Batista Moreno	3393
Talita Goulart Fonseca	3722
Thalita Lucena Martins de Miranda	4679
Vilson Dias Magalhães	4623
William Oliveira Bessa	3468
Yuri Batista Rodrigues	1907

Art. 2º Conforme §7º do art. 18, o orçamento destinado ao pagamento da presente gratificação deverá constar de plano interno específico para compor a rubrica de pessoal, condicionando-se à verificação de disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ECSAD/CGAB/PGJ 02/JAN/2018 17:40 3125545

Publicada em 02/01/18
Esta cópia confere com o original
Michelle.